



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO N.º 083/2014

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA SPR - SISTEMA DE PROJETOS Nº 01 /2014, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE PROJETOS – SPR.

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

- Considerando as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual; Lei Municipal nº 1.102/2011, e a Resolução nº 257/2011 do TCE-ES;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a *Instrução Normativa do Sistema de Projetos – SPR nº. 01/2014*, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre rotinas quanto aos Procedimentos dos projetos públicos a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo de Municipal de Marechal Floriano, no âmbito das administrações direta e indireta.

Artigo 2º – Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Marechal Floriano–ES, 17 de Setembro de 2014.

ANTONIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal